



**DECRETO Nº 1.907/2019  
DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018  
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.843/2019;  
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.844/2019 de 22 de Janeiro de 2019.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

**DECRETA.**

Artigo 1º - Fica **nomeado em caráter efetivo, a partir de 15 DE MARÇO DE 2019**, os candidatos abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos.

**Parágrafo Único** – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

**01. ODONTOLOGA – SEDE DO MUNICÍPIO**

DAYANA MACHADO DE SOUZA

**02. MOTORISTA CATEGORIA D - LUBRIFICADOR– SEDE DO MUNICÍPIO**

GILMAR ROCHA DOS SANTOS

**Artigo 2º** - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

**Artigo 3º** - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Artigo. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 26 de Março de 2019.

---

**Fernando Gorgen**  
**Prefeito Municipal**